



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08-2026

AUTO MECANICA IBIRUBA LTDA, inscrito no CNPJ 90.657.198/0004-16, situado a Rua General Osório, nº 1221, Sala A, Bairro Centro, Ibirubá/RS, telefone (55) 3324-8300, e-mail financeiro.atalicitacoes@gmail.com; representado neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **JÂNIO VITAL STEFANELLO**, CPF ***.412.500-**, e pelo Diretor Secretário Sr. **SAULO ASSIS STEFANELLO**, CPF ***.422.550-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2026, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para fornecimento varejista de combustíveis automotivos, localizadas no perímetro urbano do Município de Ibirubá, para abastecimento da frota municipal, compreendendo o fornecimento de gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32, mediante utilização de sistema eletrônico de gerenciamento e controle por cartão magnético, eletrônico ou tecnologia equivalente já adotado pela Administração Municipal, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	R\$ UNITÁRIO
1	Gasolina Comum	Litro	cfe.tabela ANP
2	Gasolina Aditivada	Litro	cfe.tabela ANP
3	Óleo Diesel S500	Litro	cfe.tabela ANP
4	Óleo Diesel S10	Litro	cfe.tabela ANP
5	Arla 32 Galão 20l	Galão	cfe.tabela ANP

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 04 de agosto de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

Auto Mecanica Ibiruba Ltda
Jânio Vital Stefanello – Diretor Presidente

Auto Mecanica Ibiruba Ltda
Saulo Assis Stefanello – Diretor Secretário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a73-0385-1f66-40c5-9a50-0e17

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 05/08/2026 às 06:34:04
Identificador Único: **35bwPi4ri9qPunmWbgJdnL**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a73-0385-1f66-40c5-9a50-0e17>
